



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº

DESPACHO



DENOMINA RUA JOSÉ ADÃO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua José Adão, a Rua 2 do loteamento Jardim Nova Esperança e a Rua 2 do Jardim Nova Esperança continuação, com início na Rua 8 do primeiro e término na Rua 8 do segundo loteamento citado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1992.

ANGELO COLOMBARI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

66.600

ANEXO 1 2018.2
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
123/0

A.O.S.P.

Campinas, 04 de setembro de 1992.

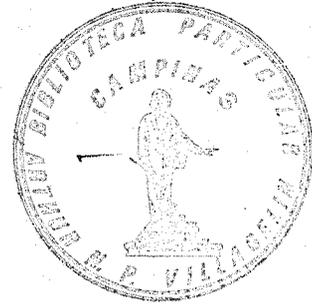
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

- 9 SET 92 060993

PROTÓTIPO

EXMO. SR.
JACÓ BITTAR
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS

503258



Temos a honra de encaminhar a V.Exa. cópia do Requerimento nº 2595/92 , apresentado a este Legislativo em a 50ª Sessão Ordinária, pelo Sr. Vereador Angelo Colombari.

Ao ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO ABI CHEDID
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

ANVVI 2018.52

REQUERIMENTO Nº 2595/92

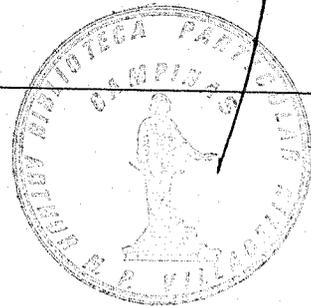
Exmo. Sr. Presidente:

DESPACHO

DEFERIDO

Sala das Sessões * 3 SET 1992

Presidente



R E Q U E R E M O S, ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, nos informe as especificações necessárias, para denominação de ~~JOSE ADÃO~~ uma Rua da cidade de Campinas.

Sala das Sessões em: 31.08.1992.

Angelo Colombari
ANGELO COLOMBARI

Vereador PSDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

JOSÉ ADÃO, foi antigo servidor público, trabalhou por muito tempo junto ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal da época em trabalho.

Pessoa muito honesta, marcou a sua presença pela dedicação e carinho com que desempenhou as suas funções com muito orgulho pelas funções que exercia.

Elegante na maneira de agir e ser deixou um grande exemplo a ser seguido e imitada.

Campinas, 31/08/1992.

ANZELE COLOMBARI

Vereador PSDB.



Sta Cruz

2º SUBDISTRITO

Rua Delfino Cintra, 404 - fones 329322 - 329132

Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Brasil)
MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA

Oficial do Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro - C C-124 Folha 245 Número 29006

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de JOSÉ ADÃO nxxxxxxxxxxxx

falecido no dia 31 de julho de 1992, às 3 horas e 30 minutos, Beneficência Portuguesa nxxxxxxxxxxxx

do sexo masculino, de cor preta, profissão func. público municipal natural de Piracicaba, SP. nxxxxxxxxxxxx

residente em Campinas, SP. nxxxxxxxxxxxx

com 65 anos nxxxxxxxxxxxx de idade, estado civil casado com IVONE SARAIVA ADÃO nxxxxxxxxxxxx

filho de AVELINO ADÃO -e- LAURINDA ANTONIA nxxxxxxxxxxxx

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Jorge Guenji Sosaki nxxxxxxxxxxxx que deu como causa da morte caquexia, câncer de próstata xxxxx xxxxx nxxxxxxxxxxxx nxxxxxxxxxxxx nxxxxxxxxxxxx

Sepultado(a) no cemitério Saudade, Campinas, SP.

Foi declarante Ivone Saraiva Adão nxxxxxxxxxxxx

Observações: O falecido deixou bens, não deixou testamento, era eleitor (não consta cidade). Não deixou filhos. Desta, selos, rec. firma: Cr\$ 4021, 26. JAC.

Bel. José Antonio Colferai
Escrivente Autorizado

O referido é verdade e dou fé.
Cartório STA CRUZ

Reconheço verdadeira a firma de
Paulo Colferai Filho

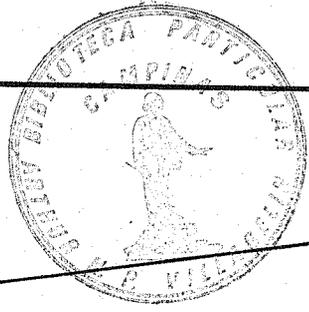
Em testemunha da verdade

Campinas, 04/08/1992

Campinas, 04 de agosto nxxxxxxxx de 19 92

Bel. Paulo Colferai Filho
40.832-01/000-0000

RUA JOSÉ ADÃO
PRC- 3343/2 - CC. 2221
A.R. - 13

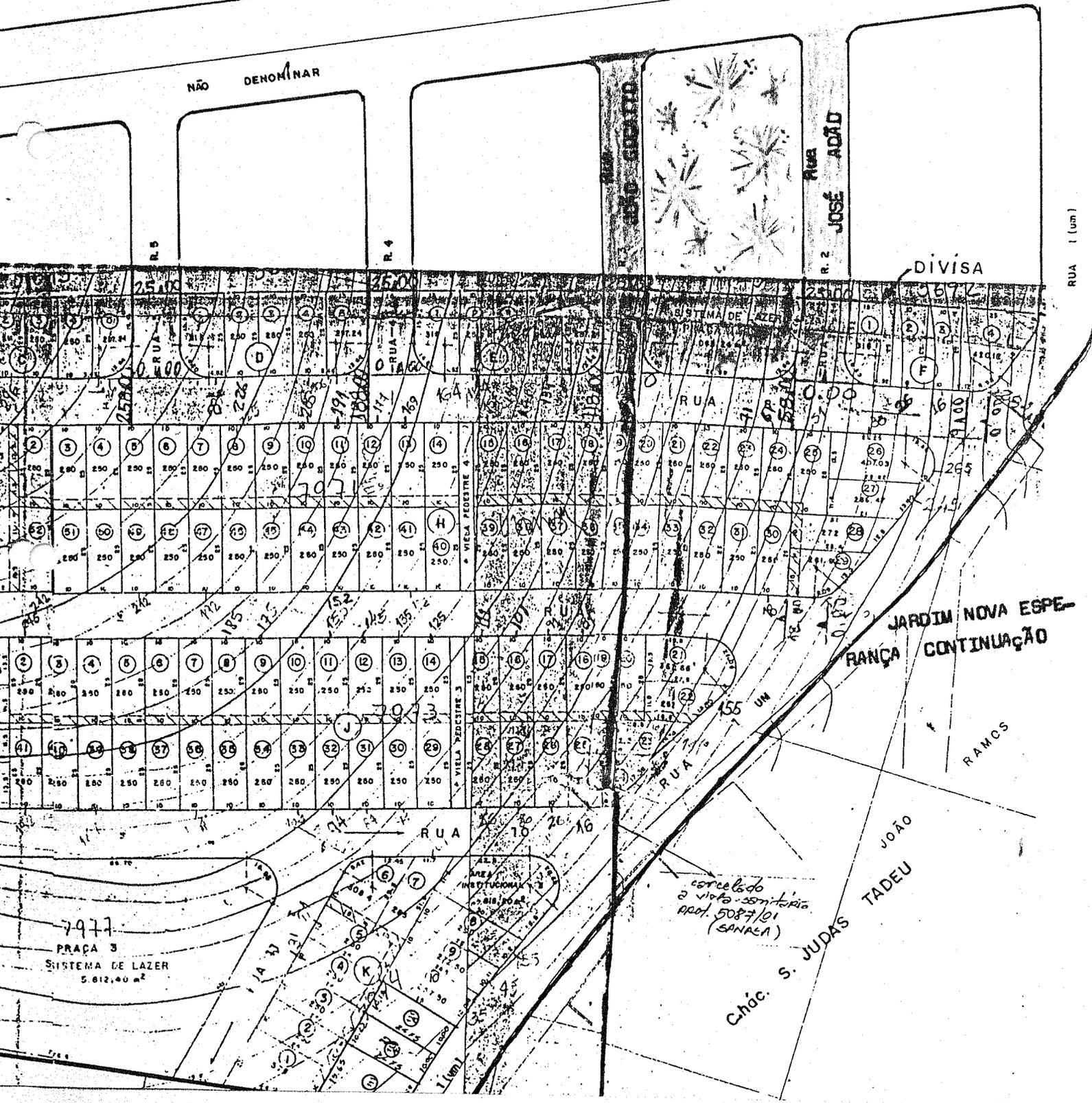


ESTR. DE CAMPO GRANDE
CAMPINAS

JARDIM NOVA ESPERANÇA

RUA 6

NÃO DENOMINAR



7977
PRAÇA 3
SISTEMA DE LAZER
5.812,40 m²

correlado
à vista sanitária
PROT. 5087/01
(SARALEA)

Chác. S. JUDAS TADEU
JOÃO

ANPV I 2618.7
G
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 18 de novembro de 1992

Interessado.....: Câmara Municipal de Campinas - Ver. Ângelo Colombari
Protocolado Nº : 60.993 de 09-09-1992



DESCRIÇÃO

Ficam denominadas " RUA JOSÉ ADÃO ", a rua 2 do loteam. Jardim Nova Esperança e rua 2 do Jardim Nova Esperança Contin., com início na rua 8 do primeiro e término na rua 8 do segundo loteamento citado..

P.R.C. - Nº 3343/2
CC - 2221
AR - 13

F. F. Veiga

PROTOCOLADO: 60.993/92
INT.: CMC VER ANGELO COLOMBARI

SOSP

Ao Gabinete do Prefeito.
Solicito seja o processo encaminhado à Câmara.
Em 24.11.92

Ferrari
Eng. JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ENTRADA 26 / 11 / 92
DA SOSP
JTO
D. EXP. - G.P.

Informado, restitua-se ao Legislativo

Israel Aron Zyberman
ISRAEL ARON ZYBERMAN
Secretário - Chefe do G.P.

SAÍDA 27 / 11 / 92
DA C.M.C.
amanda
D. EXP. - G.P.